PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 11
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2026 PMPDF

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor **WALFREDO**, para apresentação no tradicional evento em comemoração ao **54ª FESTA DO VAQUEIRO** deste município, a ser realizado no dia 25/09/2026.

CONTRATADO: EL CALTER PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 43.211.932/0001-96

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O pagamento será efetuado em **duas parcelas**, da seguinte forma:

- A **primeira parcela**, correspondente a **50% do valor total**, no montante de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), será paga antes da apresentação do show;
- A **segunda parcela**, correspondente aos **50% restantes**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), após a efetiva realização da prestação dos serviços contratados.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto da Folha/SE, 23 de setembro de 2026.

EVERTON LIMA GOIS
Prefeito Municipal